PORTARIA Nº 066/PRÓ-PEG/2023

Homologa a relação dos candidatos classificados e suplentes ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Doutorado, e dá outras providências.

A Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação da Universidade Comunitária da Região de Chapecó (Unochapecó), Prof.ª Andréa de Almeida Leite Marocco, no uso das suas atribuições estatutárias e considerando comunicação recebida da Divisão de Pós-Graduação *Stricto Sensu*;

RESOLVE:

Art. 1º Homologar a relação dos candidatos classificados ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Doutorado, conforme Edital nº 047/Reitoria/2023:

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Orientador(a)	Nota Final
1º.	Marizete Lemes da Silva Matiello	Odilon Luiz Poli	8,67
2º.	Everton de Souza	Marilandi Maria Mascarello Vieira	8,57
3º.	Suzi Laura da Cunha	Martin Kunh	8,54
4º.	Joana Maria de Moraes Costa	Tania Mara Zancanaro Pieczkowski	8,25
5º.	Heliana Lia Tissiani	Daniela Leal	7,93
6º.	Márcia Giesel Zamadei	Leonel Piovezana	7,77
7º.	Janaina Gaby Trevisan	Claudia Battestin	7,76
8º.	Maike Elize Techio	Ivo Dickmann	7,34

Art. 2º Homologar a relação dos candidatos suplentes ao processo de seleção discente do Programa de Pós-Graduação *Stricto Sensu* em Educação, em nível de Doutorado, conforme Edital nº 047/Reitoria/2023:

Classificação	Nome do(a) candidato(a)	Orientador(a)	Nota Final
Linha 1: Formação de professores, currículo e práticas pedagógicas			
1º.	Bruna Fabris	Ivo Dickmann	7,12

1º.	Iuri Mailo Parisotto	Marilandi Maria Mascarello Vieria	7,99
2º	Letícia Maria Rebelatto		7,65
3º.	Marlene Tirlei Koldehoff Lauermann		7,31
4º	Volmir Antonio Lange		7,00
1º.	Bernard Guedes Dariva	Odilon Luiz Poli	7,15
2º	Keila Daiane Ferrari Orso		7,13
Linha 2 - Diversidade, interculturalidade e educação inclusiva			
1º.	Getulio Narsizo	Claudia Battestin	7,00
1º.	Rosilei Gugel Ficagna	Tania Mara Zancanaro Pieczkowski	7,90
2º	Paulo Cesar Martins		7,50

Art. 3º Determinar que os candidatos classificados deverão realizar a matrícula posteriormente à publicação do parecer de autorização e reconhecimento do Curso de Doutorado pela Câmara de Educação Superior do Conselho Nacional de Educação (CES/CNE) com posterior homologação do Ministro da Educação.

Art. 4º Determinar que após a homologação pelo Ministro da Educação, os candidatos serão comunicados sobre as datas da matrícula.

Art. 5º Esta portaria entra em vigor nesta data.

Publique-se.

Chapecó (SC), 07 de novembro de 2023.

Assinado por: ANDREA DE ALMEIDA LEITE MAROCCO: 00525433902
Pró-Reitora de Pesquisa, Extensão e Pós-Graduação
Data: 08/11/2023 09:10

Documento eletrônico assinado com Certificado Digital, na forma da Medida Provisória n° 2.200-2/2001, que dá valor jurídico ao documento, e regrado pela PORTARIA N. 135/REITORIA/2018. A consulta do documento estará disponível no endereço eletrônico http://doc.uno.vc/H1KDSoe ou pela leitura do QRCode ao lado.